



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO INTERNA NO VEICULO VOLARE W8 PLACA IRN6097 ANO 2010**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 01 ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: [licitação@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitação@barradoquarai.rs.gov.br).

**1- DESCRIÇÃO:**

Item	Quant	Unid.	Discriminação
01	01	UNID	Contratação de empresa para realizar serviço de restauração interna, 33 bancos completos, 20 cortinas medindo 0,50cm x 0,70cm, piso completo emborrachado medindo 2,10 m x 5,50m, 02 revestimentos laterais em ambos os lados completos medindo 5,10m x 0,60cm, para o veículo VOLARE W8 placa IRN 6097, chassi 93PB11E3PBC035839, ANO 2010
			33 bancos completos
			20 cortinas medindo 0,50 x 0,70 cm
			Piso completo emborrachado medindo 2,10m x 5,50m.
			02 revestimentos laterais em ambos os lados completos medindo 5.10 x 0,60cm

**2- Da Proposta:**

- a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e o total do serviço, conforme modelo em anexo.

**3-Habilitação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

**4- O prazo máximo para a realização do serviço será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**5- O serviço deverá ser realizado, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:**

a) O serviço deverá ser prestado na distância máxima de 75 km da sede deste Município, a Prefeitura Municipal se encarregará de levar o veículo até o local da execução do serviço e buscar após a realização do mesmo.

**6 – Após o recebimento da nota a Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria;**

**7- A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;**

- a) Menor preço global;

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
**Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração**